



Esclarecimentos Processo 23111.003561/2025-28 - Contratação da DI ANGIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

3 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

29 de setembro de 2025 às 16:33

Para: Jôde Vecturine <jodeVECTURINE@ufpi.edu.br>

Cc: nilceliamacedo@ufpi.edu.br, patriciasandrade@ufpi.edu.br, ruthcardoso@ufpi.edu.br, mychelangela@ufpi.edu.br

Prezados(as), boa tarde!

Considerando a análise do processo 23111.003561/2025-28, cujo objeto é "A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do simulador alta-fidelidade CAE HEALTHCARE modelos MetiMan PreHospital do Campus Amílcar Ferreira Sobral – Floriano-PI e do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos-PI da Universidade Federal do Piauí – UFPI, incluindo o fornecimento de peças e acessórios novos", temos algumas considerações a fazer nos artefatos a seguir:

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

1. Descrição dos Requisitos da Contratação, letra e (fl. 69), que trata da vigência da contratação, está contradizendo o TR.
ETP: O contrato terá vigência inicial de prorrogado sucessivamente 12 (doze) meses, a critério exclusivo da, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser, UFPI até o limite máximo de 60 (sessenta) meses as eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 107, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
TR: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Descrição da solução como um todo (subitens 1.6, 1.9, 2.1 a 2.4), esses subitens fazem referência a processo licitatório pregão e sistema de registro de preços. A contratação será por Inexigibilidade de licitação, portanto deve ser feita uma revisão quanto a esses subitens.

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. Com relação à tabela com a descrição dos itens, sugerimos que o ETP e o Termo de Referência sejam ajustados à proposta apresentada pela empresa, ou, alternativamente, que a proposta seja adequada aos documentos técnicos. Além disso, observamos que, tanto na proposta quanto no contrato entregues pela empresa, está prevista a realização de 4 (quatro) visitas ao campus de Floriano e 4 (quatro) visitas ao campus de Picos, totalizando 8 (oito) visitas durante os 12 meses de vigência contratual. Tal quantitativo diverge do estimado no ETP (fl. 76), que prevê o mínimo de 6 (seis) visitas técnicas por semestre.
2. Tanto a proposta quanto o Termo de Referência não incluem o kit básico de peças para substituição previsto no contrato encaminhado pela empresa (fl. 43). Sugerimos que a inclusão desse kit em ambos os documentos seja considerada.
3. O prazo do início da execução do objeto será de 1 dia ou 20 dias corridos após a assinatura? Pois há os dois prazos no TR, subitem 5.1.1 e 5.1.4.
4. Sugerimos tachar as partes que fazem referência a serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, pois entendemos não ser aplicada ao caso concreto. Segue os itens e subitens:
 - 6.19 a 6.30.2 (fls. 98/99)
 - 6.34 a 6.59 (fls. 99/102)
 - 6.61 (fls. 102)
 - 7.11.2 (fl. 104)
 - Repactuação (fls. 107/110)
 - Conta-Depósito Vinculada (fls. 111/112)

OUTROS DOCUMENTOS:

1. Carta de Exclusividade deverá ser solicitada novamente a empresa, pois a validade está para o dia 08/10/2025.

Solicitamos que avaliem os questionamentos e propomos uma reunião para definirmos os pontos elencados.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Valéria Coelho Pires

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI

Divisão de Compras - CCL/PRAD

Jôde Vecturine <jodevecturine@ufpi.edu.br>

9 de outubro de 2025 às 10:43

Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>, Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>

Cc: nilceliamacedo@ufpi.edu.br, patriciasandrade@ufpi.edu.br, ruthcardoso@ufpi.edu.br, mychelangela@ufpi.edu.br

Prezados(as), bom dia!

Conforme solicitado, seguem documentos em anexo:

1. Estudo Técnico Preliminar atualizado;
2. Termo de Referência Atualizado;
3. Sicaf e certidões atualizados pelo fornecedor;
4. Orçamento atualizado;
5. Declaração de Exclusividade atualizada;
6. Carta de Exclusividade;
7. Documento da Junta Comercial de São Paulo-SP;
8. E-mail solicitando informações ao fornecedor.

Favor confirmar o recebimento.

--

Atenciosamente,

Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Administrador - UFPI - CAF / CSHNB - 3138417

8 anexos

-  **Carta Exclusividade Di Angio-Manifesto.pdf**
545K
-  **Declaração de Exclusividade - Empresa DI ANGIO - assinada.pdf**
1482K
-  **UFPI - Orçamento Contrato de manutenção Preventiva Corretiva Campus PICOS e FLORIANO 2025 REVISÃO A (1).pdf**
1886K
-  **Sicaf e Certidões da DI Angio.pdf**
3436K
-  **E-mail de Universidade Federal do Piauí - Documentos para nova contratação por Inexigibilidade.pdf**
592K
-  **DI ANGIO_CARTA REGISTR JUCESP_03 10 2025.pdf**
2548K
-  **ETP154048_000084_2025 (3).pdf**
189K
-  **TR Di Angio atualizado.pdf**
1409K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: Jôde Vecturine <jodevecturine@ufpi.edu.br>

9 de outubro de 2025 às 11:23

Prezado, bom dia!

Acuso recebimento.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Valéria Coelho Pires

Coordenadoria de Compras e Licitações - CCL/UFPI

Fone/fax: (86) 3215-5924/(86) 3237-1773